

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 43/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Venda Nova do Imigrante – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93, Lei Estadual nº. 5.192/95 e Lei Municipal nº 788/2008,

RESOLVE:

- Art. 1º - Fica aprovada por unanimidade a Proposta para o IJBS – Instituto Jutta Batista da Silva, CNPJ nº 28.006.096/0001-14 situado no município de Venda Nova do Imigrante-ES, destinada para ações específicas de custeio, através da Programação nº 320506920220003, Funcional Programática nº 082445031219G0032, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), por meio de Emenda Parlamentar nº 38580014 da Excelentíssima Senhora Deputada Federal Norma Ayub.
- Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Venda Nova do Imigrante /ES, 18 de agosto de 2022.


Milce Helena Betini Altoé
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Venda Nova do Imigrante-ES
Decreto nº 788/2008

Lei Municipal nº 788, de 23 de setembro de 2008.
Av. Evandi Américo Comarela, 385 – Centro – VNI/ES
E-mail: comas.vni@yahoo.com.br
Tel: (28) 3546-1188